TRIBUNAL DE JUSTICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAQUARITUBA

FORO DE TAQUARITUBA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL Av. Coronel João Quintino, 137, centro - CEP 18740-000, Fone: (14) 3762-1922, Taquarituba-SP - E-mail: taquaritubajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às18h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **0000812-64.2019.8.26.0620**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Enriquecimento sem Causa

Executado: RENATO LUIZ PEREIRA CANDIDO Executado: Marcio Eduardo Peres Munhos e outros

Em Taquarituba, aos 08 de novembro de 2021, no Cartório da Juizado Especial Cível e Criminal, do Foro de Taquarituba, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): 1 casa construída de tijolos, coberta de telhas, situada na Rua Mato Grosso, nº 231 na cidade de Bernardino de Campos-SP, e seu respectivo terreno medindo vinte e sete metros e quarenta centímetros (27,40) mais ou menos de frente, por quarenta e dois metros e quarenta centímetros (42,40) da frente aos fundos, número de registro R-10/168, matrícula 168, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Marcio Eduardo Peres Munhos, CPF nº 214.924.838-77, RG nº 14.885.207; e Vanderlei Antonio Ribeiro de Gouvêa, CPF nº 055.854.258-11, RG nº 14.065.206. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA